



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.442, de 4 de Janeiro de 1963.

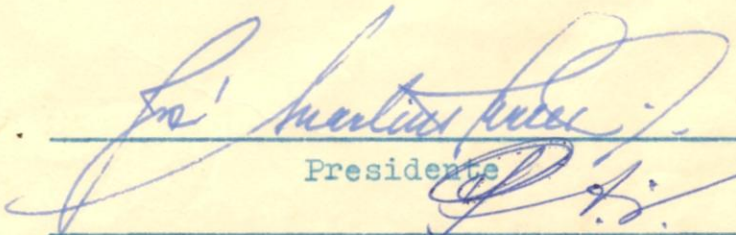
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA LUIZA DOS SANTOS.

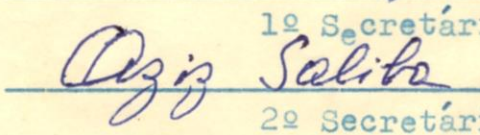
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA LUIZA DOS SANTOS, sito a Travessa João Abbade, ocupado com uma casa de sua residência, limitando-se ao Poente com a referida Trav.; ao Sul com Raimundo Pantoga dos Santos; ao Norte com Almir Mendes de Sousa ao Nascente com quem de direito, medindo três metros e trinta centímetros (3m,30) de frente por vinte e seis (26m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.